



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA
CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME**, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1260, Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.489.956/0001-67, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CRISTIAN MATEUS FLESCHE**, inscrito no CPF 033.758.590-31, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 064/2026, conforme solicitado pela empresa e com respaldo do Parecer Jurídico 083/2026, decorrente da elevação imprevisível dos custos dos insumos, mediante a concessão de um reajuste proporcional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item atualmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL

2.1. Em decorrência do reequilíbrio ora pactuado, o valor unitário do item sofre acréscimo de 20%, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Anterior	Valor Atualizado
44	2.069,60	KG	Carne Bovina Moida, de segunda, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Resfriada, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto	frig serra moida	R\$21,88	R\$26,256



			próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Embalagem adequada individual de 1 kg. Apresentar certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.			
--	--	--	---	--	--	--

2.2. O valor total do acréscimo decorrente deste reajuste é de **R\$ 9.056,57 (nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

2.3. O presente reequilíbrio econômico-financeiro incide exclusivamente sobre o **saldo remanescente de 2.069,60 kg do item 44**, correspondente ao valor de R\$ 45.282,85 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que passa para **R\$ 54.339,41 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**, permanecendo inalteradas as quantidades já executadas e os respectivos valores já pagos.

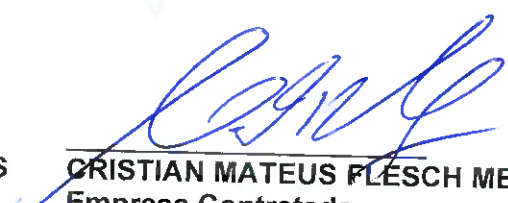
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 064/2026 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salto do Jacuí, 12 de junho de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal


CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME
Empresa Contratada

Testemunhas: